Ata nº 009/2021 de reunião ordinária sobre o Sistema Municipal e o Fundo Municipal de Cultura.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, nas dependências da SEMEC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se os membros desta, diga deste CMPC. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença dos participantes e apresentou a pauta. Disse que a Lei Aldir Blanc prevê que os recursos disponibilizados deverão ser utilizados dentro dos prazos regulamentados. Ocorre que os recursos encaminhados ao município de Admiza no ano de 2020, estão os digo ociosos, muito embora este Conselho tenha organizado edital para realização de atividades em atendimento as exigências da referida lei e seus recursos. Ainda no ano de 2020, o recurso disponibilizado, pelo governo federal, no montante aproximado de duzentos e setenta e um mil reais, foram contabilizados como recursos próprios pela administração daquele período. Neste ano, o presidente disse que já se manifestou de diversos modos para a viabilização dos recursos mas, a resposta recebida é para que o gestor municipal tome as devidas providências. Diante do impasse e da urgencia para viabilizar o recurso até o dia trinta e um de outubro, este conselho decidiu agendar uma reunião com o gestor do município e o contador. Em seguida, o presidente apresentou as dificuldades em dar seguimento à regulamentação do projeto de lei do Sistema e do Fundo municipal de Cultura. Disse que a documentação está parada para, digo